



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Movimentos Sociais e Serviço Social

Sub-eixo: Serviço Social e Movimentos Sociais: pesquisa teórica e profissional

RENDA DA TERRA E EXPROPRIAÇÃO DA CLASSE TRABALHADORA CAMPONESA NO PRÉ-ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO EM TABOÃO

MARIA JOSÉ ANTUNES DA SILVA

RESUMO

Este artigo tem como objetivo demonstrar a disputa por renda da terra, a partir do despejo dos camponeses do Acampamento Olga Benário no Tocantins, em 2017. Para tanto, foi realizado um estudo teórico a partir da Teoria Crítica, e em publicações de jornais. A análise desse material nos leva à conclusão de que a busca por superlucros produz conflitos e expropriação dos trabalhadores rurais.

Palavras-chave: Renda da Terra. Teoria do Valor. Desapropriação. Trabalhadores Camponeses

ABSTRACT

This article aims to demonstrate the dispute over land income, following the eviction of peasants from Camp Olga Benário in Tocantins, in 2017. To this end, a theoretical study was carried out based on Critical Theory, and in newspaper publications. The analysis of this material leads us to the conclusion that the search for super profits produces conflicts and expropriation of rural workers

Keywords: Income from the Earth. Value Theory. Expropriation. Peasant Workers.

1-Introdução

Esse artigo tem como objetivo apresentar os elementos fundantes no processo de produção da renda da terra, por entender que se trata da questão central na expropriação e expulsão dos camponeses do campo, pois compreendemos que a renda da terra, explicada a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

partir da Teoria do Valor-trabalho, de Karl Marx (1980, 2013, 2017), fornece os elementos teóricos dos reais fundamentos da concentração de riquezas que resulta na expropriação camponesa e também urbana. Com base nesses estudos, pretendemos debater a seguinte questão: *Como a Teoria do Valor-trabalho explica a expulsão dos trabalhadores camponeses da terra?*

Para tanto, estudamos sobre a renda da terra, que não é uma tarefa muito simples, e sua compreensão exige grande esforço, com consulta a diferentes autores e, principalmente, um estudo aprofundado da obra de Marx, especialmente a do Livro III de *O Capital*. Para esse autor, a renda da terra resulta do processo de distribuição da mais-valia, que é a fonte de riqueza que advém da exploração do trabalho não pago, e o acúmulo de capital resulta dessa expropriação. Portanto, o trabalho não pago constitui elemento central na produção da riqueza social.

Para enfrentar esse debate, tornou-se necessário elencarmos os seguintes itens: elementos que desvendam a produção do valor e sua relação com a renda da terra; as modalidades de renda da terra (renda absoluta, renda diferencial e renda de monopólio); e o papel dos superlucros na reprodução ampliada do capital (a distribuição desigual dos lucros decorrente do processo de competição entre os capitalistas).

Diante dessa lógica, discutiremos as determinações teóricas da renda da terra e, para demonstrar os danos à classe trabalhadora camponesa, traremos o episódio ocorrido no município de Taboão, no estado do Tocantins,¹¹ em uma área que foi desapropriada no ano de 2006, em função do uso da terra, para armazenar grande quantidade de entorpecentes e para o plantio de plantas psicotrópicas, não autorizadas, com o fim de produção de drogas ilícitas, de acordo com a publicação do Jornal Conexão do Tocantins (2017a). Vale dizer que essas atividades infringem as leis atuais e traz como penalidade a perda do direito da terra do antigo proprietário e, conforme a Constituição Federal (1988),² nesses casos, a área deve ser destinada à reforma agrária.

Como não ocorreu a distribuição da terra para a reforma agrária, a classe trabalhadora camponesa realizou ocupação dessa área, em abril de 2017 e, no mesmo ano, foi despejada

¹ Como a corrida por superlucros faz parte da lógica do capital, esse processo que ocorreu na referida cidade, infelizmente se materializa tanto no campo quanto na cidade, no mundo capitalista.

² Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

por força policial e com autorização da justiça, apesar de diversas instituições terem protocolado documentos pedindo para que a desocupação fosse cancelada. Entre as principais instituições presentes estavam: o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST); a Defensoria Pública da União, o Ministério Público Federal; e a Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil.

De acordo com o Jornal Conexão Tocantins (2017a) a área, ao ser desapropriada e repassada para os domínios da União, logo começou a ser ocupada por produtores de soja, que aproveitaram os atributos da terra para o benefício de produção de capital agrícola e da monocultura. Foram justamente esses produtores de monocultura que entraram com ação de “reintegração” de posse e de expulsão dos camponeses. A ação de despojo dos camponeses foi, na verdade, uma expropriação, tendo em vista que aquela terra já estava com destinação para a reforma agrária e encontrava-se nas mãos da União.

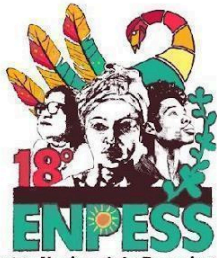
A teoria marxista do Valor-trabalho nos ajudará a entender esse processo contraditório que permeia a sociabilidade capitalista e a forte disputa pelo uso da terra, ora para produzir valor de uso, no caso da classe trabalhadora camponesa, ora para produzir valor de uso e valor troca pela lógica perversa do capitalismo.

2- Da Escola Fisiocrática à Economia Moderna

Marx (1980) nos ajuda a entender o porquê a terra, que não é mercadoria, ser tão disputada, como foi o que ocorreu no município de Tabocão, com uma disputa de terra entre os camponeses e os produtores de soja, a partir do trabalho socialmente aplicado, para a extração de renda.

Marx estudou os fisiocratas, com os pensamentos de smithiano e ricardiano. Os fisiocratas surgiram na fase inicial do desenvolvimento do capitalismo, quando uma importante produção da riqueza era ainda de base agrícola. Os fisiocratas são os verdadeiros pais da economia moderna, na medida em que consideravam o modo de produção burguês integrado às formas sociais. Para os fisiocratas, contemporâneos a seu tempo, “o trabalho agrícola o único *trabalho produtivo*, porque o consideram o único trabalho que *gera mais-valia*, e a *renda fundiária é a única forma de mais-valia* que conhecem” (Marx, 1980, p. 21).

Já fica claro que, nesse processo de produção, o trabalhador recebe somente o necessário para custear sua sobrevivência, ou seja, bem menos do que o produto do trabalho que ele realiza na agricultura. Apesar de ficar evidenciado esse elemento central, os fisiocratas



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

não explicam que o trabalho extra ou não pago é o elemento responsável pela produção de riqueza.

Apesar de os donos de terras se apropriarem do trabalho excedente, os fisiocratas não o tratavam como trabalho social, considerando a riqueza uma dádiva natural fornecida pela fertilidade do solo, uma generosidade da natureza em contraposição à produção social, ou seja, às relações sociais. Por conseguinte, esse pensamento tratava a produção burguesa como algo natural. A escola fisiocrata, considerada por alguns estudiosos como a primeira escola econômica, preceituava que a riqueza era oriunda do trabalho agrícola, sendo distribuída por outras classes para os empresários da indústria e dos bancos, considerados meros apêndices improdutivos da agricultura. Considerava-se que o polo mais dinâmico da economia estava na produção agrícola, na primeira metade do século XVIII.

Todavia, em contraposição aos fisiocratas, na historiografia da economia smithiana, considerada a fundadora da economia clássica, critica esse pensamento, pois considera o trabalho humano, despendido na indústria, o produtor da riqueza social, e considera o juro e a renda da terra como ramificações do trabalho realizado no setor industrial.

Entretanto, para Marx (1980), a concepção de renda da terra está subordinada à produção capitalista e à extração da mais-valia no processo de produção das mercadorias. Isso decorre da seguinte situação: o proprietário da terra, na produção agrícola, recebe pela cessão da terra ao empreendedor capitalista o correspondente ao investimento que ali será aplicado, pagamento esse que permite o seu uso pelo capitalista. Do mesmo modo, o prestamista (aplicador de dinheiro) recebe juros do banco quando o empresta.

Na análise de Topalov (1984), são variadas as formas de apropriação da renda fundiária que se distribuirão por diversos agentes do mundo capitalista. A renda fundiária é sinônimo de superlucros localizados, tratando-se de uma categoria econômica que se origina das relações sociais, e a forma de distribuição de lucros dessa renda não muda em nada suas origens. É necessário compreender a origem dessa renda, que decorre do processo de produção capitalista, cujo valor é criado pelo trabalho do trabalhador mediante trabalho não pago, ou seja, sua origem está na geração da mais-valia. *Eis a origem da renda da terra.*

Para Marx (1980, p. 54), “[...] a riqueza não consiste mais no produto do próprio trabalho, mas na quantidade de trabalho alheio que esse produto comanda, no trabalho social que pode comprar, quantidade essa determinada pela quantidade de trabalho nele mesmo inserida.” Smith (*apud* Marx, 1980) evidencia a existência de duas classes, uma a qual



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

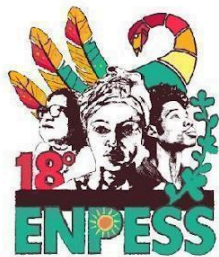
pertencem todos os meios de produção, e outra, que detém a mão de obra. Nessa divisão já está contida toda a lógica do modo de produção capitalista.

Ainda, Smith avança na compreensão da mais-valia em relação aos fisiocratas, que pensavam que essa era oriunda apenas da renda da terra. Porém, esse nível de análise generalista pode o ter levado a identificar ou a relacionar diretamente o lucro com a mais-valia. Na verdade, “o lucro total medido em preço de produção deverá ser diferente da mais-valia total medida em valor. *Justamente por serem iguais, são diferentes*: é o paradoxo da desigualdade dos iguais” (Carcanholo, 2013, p. 28). O pensamento smithiano não trata das formas especiais da mais-valia, mas “reduz a mais-valia tanto a lucro quanto a renda fundiária, duas espécies particulares de mais-valia, cujo movimento obedece a leis absolutamente diversas” (Marx, 1980, p. 70). No entanto, segundo Marx (1980),

A renda fundiária, como o próprio lucro industrial, é apenas parte do trabalho que o trabalhador acrescenta aos materiais, cede, transfere sem pagamento ao proprietário, ao dono da terra, e portanto não passa de parte do trabalho excedente que o trabalhador executa além da parte do tempo de trabalho destinada a pagar seu salário ou a proporcionar um equivalente ao tempo de trabalho contido no salário. (Marx, 1980, p. 61).

Portanto, em Marx (1980), assim como o lucro industrial, a renda da terra é parte da mais-valia que é distribuída entre os diversos agentes capitalistas: juros destinados aos bancários (e aplicadores de dinheiro); lucro aos industriais e comerciantes; e renda da terra aos proprietários de terra. Sabe-se que a riqueza é, de fato, trabalho acumulado, ou seja, trabalho materializado, trabalho morto. Afinal, o capital somente se reproduz como relação social. Logo, o modo de produção capitalista é relação social, pois é mediante as relações de coação e coerção que o capitalista incita o trabalhador a despender trabalho excedente e apropriado por diversas frações de capitalistas.

O trabalho no modo de produção capitalista não significa somente a produção de mercadorias, mas a produção de mais-valia, que o trabalhador produzirá para o capital, em termos de trabalho não pago, ou seja, trabalha-se o tempo necessário, para cobrir o salário, e mais outro tanto, de sobre trabalho, de trabalho extra, não pago. Além disso, o trabalhador coletivo produz para o capitalista, gratuitamente, um *plus* de produção que não o faria se estivesse como trabalhador individual, responsável exclusivamente por toda a obra.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Caso todo o trabalho realizado fosse consumido com a reprodução social do trabalhador, o capital não existiria, tampouco a propriedade privada. Então, conforme Marx (2013), a mais-valia, ou seja, o trabalho não pago ao trabalhador, é fruto do capital variável, pois é nele que é criada toda a fonte de valorização do capital e, sem essa valorização, o capital não cresceria. De acordo com Topalov (1984), para o capital se valorizar, é necessário o conjunto articulado de elementos, como: a força de trabalho, os meios de trabalho e o objeto de trabalho. É esse conjunto articulado de trabalho que produzirá capital que se acumulará ao longo do processo de produção.

Em função dessa lógica, fica evidente a diferença de o uso da terra para produzir para a reprodução social, no caso dos camponeses que ocuparam o território, e a terra para produzir monocultura, utilizada pelo proprietário que perdeu a terra por plantar ervas não autorizadas.

3- Lógica de apropriação de lucros e superlucros dos capitalistas

Aqui trataremos do processo da lógica de se extrair os lucros extras que podem ser extraídos de diferentes ramos de produção. Isso ocorre em função da concorrência entre capitalistas, buscando aumentar o capital acumulado. Essa disputa se enraíza na reprodução do antagonismo entre capital e trabalho com proprietários dos meios de produção e com proprietários exclusivamente da força de trabalho. Ou seja, o capital social se reparte entre diferentes frações de capitalistas, como: capital bancário, capital industrial, capital comercial e capital fundiário, e que se dividem em grandes, médios, pequenos e microempresários. A extração de superlucros é resultante da concorrência entre capitalistas, que realizam uma corrida feroz para a inovação de suas máquinas e instalações, elevando a composição orgânica de seu capital e elevando também o uso da renda da terra.

O capital empregado para iniciar um ciclo produtivo, denominado por Marx (2013) de *capital adiantado*, é composto por dois elementos: capital constante e capital variável. O primeiro se trata dos gastos com máquinas, com instalações, etc. Ou seja, esse trabalho é considerado morto ou cristalizado na medida em que esse capital não agrega valor à mercadoria produzida. Já o capital variável é considerado vivo, pois preserva os gastos despendidos na produção das mercadorias e agrega um novo valor, isto é, o *sobre valor*.

O *sobre mais-valor* corresponde ao trabalho *a mais* empregado no processo de produção, ou seja, ao trabalho excedente, que não é devolvido ao trabalhador e é apropriado



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

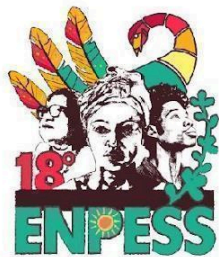
pelo capitalista. Esse valor *a mais* promove a valorização do *capital adiantado*. O trabalho pago se baseia nas horas de trabalho que correspondem ao que será coberto ao trabalhador em forma de salário, para garantir sua reprodução social. Para Marx (2013, p. 286), “[...] a parte do capital constituída de força de trabalho modifica seu valor no processo de produção. Ela não só reproduz o equivalente ao seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias.”

A composição orgânica do capital é a relação entre o capital constante e o capital variável. O preço de custo de uma mercadoria será tanto menor quanto for mais elevada a composição orgânica do capital empregado. Para se chegar ao preço de custo de uma mercadoria, divide-se a quantidade de capital constante (meios de trabalho) empregado pelo capital variável (força de trabalho que opera esse capital). Quanto maior a composição orgânica do capital, oriunda de maior investimento em capital constante, menor será o custo de produção. Como consequência disso, teremos uma maior rentabilidade para esses capitalistas.

Para exemplificar como esse processo gera mais lucratividade para o capitalista através da elevação de composição orgânica de seu capital, Marx (2013) relata o seguinte caso:

Suponhamos que, em consequência de uma invenção qualquer, o fiandeiro possa fiar em 6 horas a mesma quantidade de algodão que ele antes fiava em 36 horas. Como atividade adequada a um fim, útil e produtiva, seu trabalho sextuplicou sua força. Seu produto é seis vezes maior, 36 libras de fio em vez de 6. Mas as 36 libras de algodão absorvem agora apenas o mesmo tempo de trabalho antes absorvido por 6 libras. A quantidade de trabalho novo que lhe é adicionada é seis vezes menor do que com o método antigo, portanto apenas $\frac{1}{6}$ do valor anterior. Por outro lado, o valor de algodão agora contido no produto é 6 vezes maior, isto é, 36 libras. (Marx, 2013, p. 279).

Eis a evidência de que uma invenção qualquer, fruto do trabalho passado, acumulado, ao ser incorporado à fábrica, enquanto capital constante, potencializa a produção de mais mercadorias com a elevação da produtividade da força de trabalho. O consumo das máquinas e das instalações na produção de mercadorias é diluído em anos, ou seja, por “sua repetida utilização num número maior ou menor de processos de trabalho sucessivos” (Marx, 2013, p. 281). E isso de acordo com o seu tempo de vida útil e sua depreciação. Assim, “os meios de produção só transferem valor à nova figura do produto na medida em que, durante o processo de trabalho, perdem valor a figura de seus antigos valores” (Marx, 2013, p. 283).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

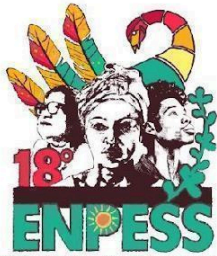
Nos gastos com capital constante, incide também a necessidade de manutenção das máquinas, sendo essa parte do trabalho necessária para a produção dos meios de trabalho. Portanto, esses reparos entram no custo do capital constante. Por mais que sejam modernos e onerosos os meios de produção, esse capital constante irá transferir para a mercadoria apenas o equivalente a uma pequeníssima parte do seu custo em equipamentos e instalações, pois vemos que, no processo de desenvolvimento de trabalho, ele somente representa valor de uso.

Somente o capital variável é capaz de produzir valor novo, além de conservar o valor despendido em sua produção, como, por exemplo, gastos com matéria-prima, com material auxiliar e com energia. Para Marx (2013, p. 284), “A capacidade de conservar valor ao mesmo tempo que adiciona valor é um dom natural da força de trabalho em ação, do trabalho vivo um dom que não custa nada ao trabalhador, mas é muito rentável para o capitalista, na medida em que conserva valor existente do capital.”

O gasto com capital variável (força de trabalho) entra no preço de custo da mercadoria como tempo de trabalho necessário à produção, isto é, referente aos gastos com os componentes que formam o produto, entre eles, a própria reprodução da força de trabalho. Porém, o trabalhador cria mais-valia, “não apenas seu próprio valor é reproduzido, mas também um valor excedente. Esse mais-valor constitui o excedente do valor do produto sobre o valor dos elementos formadores do produto, isto é, dos meios de produção e da força de trabalho” (Marx, 2013, p. 286).

Para o capitalista, o lucro representa a remuneração do seu capital, empregado no processo produtivo da mercadoria, porém, para Marx (2013), sendo o trabalho a única fonte da riqueza social, o lucro é a forma metamorfoseada da mais-valia, utilizada pelo capitalista para escamotear a exploração da classe trabalhadora. Outro elemento da composição do preço da mercadoria trabalhada por Rubin (1980, p. 240) indica que “a concorrência de capitais entre diferentes esferas de produção leva à formação de uma taxa média, geral, e à venda das mercadorias ao preço de produção, que são iguais aos custos de produção mais o lucro médio [...]”

Em outras palavras, de acordo com Marx (2017), o preço de produção é igual ao preço de custo mais a taxa média de lucro. Todavia, essa taxa média de lucro passa por vários determinantes (rotação do capital, capital por tipo de empresa, por ramo, por país), que influenciam seu resultado e, a partir disso, é possível se extrair uma média geral dessa taxa de lucro que entra no cálculo do preço de produção. Segundo Marx (2017),



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

[A] taxa média de lucro não é senão o lucro percentualmente calculado que se obtém naquela esfera de composição média, na qual, portanto, o lucro coincide com o mais-valor. A taxa de lucro é, pois, a mesma em todas as esferas da produção, que quer dizer, nivela-se em todas elas tendo como base a taxa de lucro que prevalece nessas esferas médias da produção, nas quais impera a composição média do capital. (Marx, 2017, p. 206).

A diferença da taxa de lucro está tanto em ramos diferentes como em produções dos mesmos ramos, e a isso será impactada a quantidade de massa de mais-valia, além do tempo de rotação desse capital empregado. O aumento da produção e o alto investimento em capital constante faz cair o preço. A produção no mesmo ramo favorece os superlucros de capitalistas. Apesar de as condições de produção serem diferentes, o preço da mercadoria é nivelado pelo mercado, e isso provoca lucratividades diferentes, então, algumas empresas terão lucros menores, e outras, maiores.

Quando a diferença de lucratividade ocorre em função de questões externas à empresa, o conceito de *renda diferencial*, de Topalov (1984) entra em questão. Nesse processo, os monopólios conseguirão manter um preço maior que o do custo de produção, pois, na circulação, os monopólios seguram os preços como desejam, produzindo vultuosos superlucros. Eis o objetivo central dos capitalistas, que é o de absorver mais lucro do que a taxa média e, quando isso ocorre, eles se apropriam desse lucro extra, do superlucro. Todavia, esse é um movimento contraditório, e a própria concorrência faz esse superlucro desaparecer, sendo que, com o tempo, pode renascer.

Essa discussão envolve elementos constituintes do processo de produção e distribuição do valor, tais como: composição orgânica do capital (capital constante e capital variável), lucro e mais-valia; taxa de lucro e taxa de mais-valia; lucro médio do nivelamento da taxa de lucro; e preço de produção. Através desse procedimento, buscamos explicar a origem dos lucros e da acumulação do capital, a fim de explicar as determinações dos superlucros.

4- A renda da terra e os superlucros

Neste item será realizada a discussão dos motivos que levam à ferocidade dos capitalistas fundiários na corrida pela busca de superlucros, o que irá impactar diretamente na corrida do proprietário da fazenda, em Tabocão, para retirar os camponeses da terra e retornar



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sua produção de monocultura, mesmo quando a terra não lhes pertencia mais. Esse debate se fez necessário para compreendermos a função desempenhada pela renda da terra na extração de superlucros. A terra é um meio de produção e também objeto de produção que o capitalista não pode controlar pelo fato de haver um proprietário fundiário. Portanto, mesmo não participando da produção, o capitalista fundiário tem acesso a uma parte da mais-valia.

Marx (2017, p. 703) afirma que os preços de venda da mercadoria “são formados por seus elementos de custo (ao valor dos capitais constante e variável consumidos), acrescidos de um lucro, determinado pela taxa geral de lucro e calculado sobre o capital total adiantado, consumido ou não.” A partir disso, Marx discute outra forma de o capitalista se apropriar de superlucros, que são aqueles advindos da renda da terra, sendo essa modalidade de superlucro diferente daquela apropriada pelos capitalistas, cuja base se origina na composição orgânica do capital.

No Livro III de *O Capital*, Marx (2017) afirma que a renda da terra é parte da mais-valia, como o lucro do industrial, o lucro do comerciante e o juro do banqueiro. No entanto, é preciso identificar como essa parte do lucro é convertida em renda fundiária e, ainda, como essa renda passa para as mãos dos proprietários fundiários e dos empresários como fonte de superlucro. *A renda da terra é transferida para o proprietário fundiário quando o capitalista paga pelo arrendamento, pelo aluguel ou pela compra da terra.* No entanto, esse gasto não entra na composição da taxa média de lucros, pois não participa do preço de custo e nem entra na composição do preço de produção, pois não integra, enquanto lucro, o nivelamento da taxa média de lucro.

De acordo com Marx (2017), de modo geral, os preços da mercadoria são regulados pelo preço de produção, em torno do qual se formam os preços de mercados a partir de injunções do mercado. O capitalista, de forma individualizada e que utiliza os atributos da natureza em seu processo produtivo, tem menor preço de custo do que os capitalistas, em geral, mas venderá sua mercadoria pelo preço de produção ou pelo preço praticado no mercado por todos os capitalistas, o que lhe dará um *plus* de lucro.

Marx (2017) ilustra como ocorre a apropriação do superlucro do capitalista que usa os atributos da natureza em seu processo produtivo, com o exemplo da existência de uma queda-d'água na geração de energia, em determinado processo produtivo de um capitalista individual. Com o uso da força da queda-d'água, o capitalista tem um preço de custo na produção de mercadorias menor do que os capitalistas que extraem energia de usinas,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

precisando pagar às usinas pela energia gasta. Já o capitalista que usa a queda-d'água não tem esse gasto. Portanto, o capitalista individual que usou esse atributo da terra em seu processo produtivo terá um lucro maior no momento da realização da mercadoria, pois ele irá vendê-la ao preço de mercado que se estabelece em torno do preço de produção.

Em geral, o superlucro somente ocorre quando o preço de custo for menor do que no mercado, e esse resultado ocorre quando há a utilização das forças naturais em sua potência. E isso somente ocorrerá para o capitalista individual que monopolizou essas forças naturais. Esse tipo de superlucro está sempre vinculado a determinadas qualidades de solos que não são reprodutíveis. Então, somente o proprietário ou o explorador poderá usufruir desse lucro extra, que se trata de um superlucro fixado em um determinado terreno, portanto, localizado.

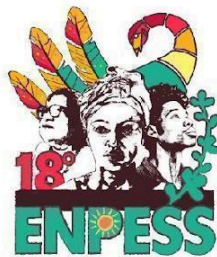
Outra questão a ser esclarecida advém da seguinte indagação: *Por que esse superlucro não entra no preço de produção das mercadorias (do nivelamento da taxa média, geral, de lucro)?* Tendo em vista que esse superlucro advém da natureza, ele “provém da maior força produtiva natural espontânea do trabalho, vinculada a uma força natural, que não se encontra à disposição de todo capital na mesma esfera de produção” (Marx, 2017, p. 707).

Na Inglaterra, as rendas das terras irão aparecer em casas, pedreiras, minas, fundições, pesqueiras, usinas de gás e ferrovias. Esses são os exemplos dados por Marx (2013), ao analisar o aumento da renda tributável na Inglaterra no período de 1853 a 1864. Nessa direção, Lefebvre (1999) indica que:

Em toda parte onde forças naturais podem ser monopolizadas e assegurar um sobrelucro ao industrial que as explora – quer se trate de quedas de águas, de minas ricas em minerais, de águas ricas em peixes ou de um terreno para construção bem situado – esse sobrelucro é extraído, sob forma de renda, do capital em função, por aquele que um título de propriedade, sobre a parcela do globo, fez dele o proprietário dessas riquezas naturais. (Lefebvre, 1999, p. 162).

Então, os superlucros, oriundos de recursos da natureza, são rendas diferenciais, superlucros fixados na terra, localizados e que não entram na composição do preço de produção, uma vez que esse recurso, conforme Marx (2017),

[...] só se encontra na natureza de maneira localizada e, onde não está presente, não pode ser produzida mediante determinado desembolso de capital. Não está ligada a produtos que podem ser criadas pelo trabalho, como máquinas, carvão, etc., mas sim a determinadas condições naturais de determinadas partes do solo. (Marx, 2017, p. 708).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Somente o produtor individual, que detém o monopólio do solo portador desse recurso natural, tem acesso ao superlucro, que não é criado pela terra e que apenas capacita a transferência de um superlucro ao produtor. Marx (2017) trabalha com a existência de três formas de superlucro apropriado da renda da terra: *renda diferencial I e II, renda absoluta e renda de monopólio*. A renda da *terra diferencial* perpassa por determinantes que se relacionam com a fertilidade do solo, sua localização e sua não reprodutividade. Nesse sentido, “a propriedade da terra capacita o proprietário a apoderar-se da diferença entre o lucro individual e o lucro médio; o lucro embolsado, que se renova anualmente, pode ser capitalizado e aparece, então, como preço da própria força natural” (Marx, 2017, p. 710).

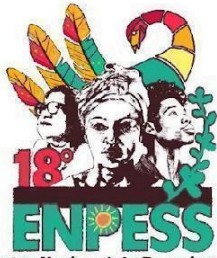
No território da fazenda de Tabocão, desapropriada para a reforma agrária, encontramos diversos atributos que impulsionam a probabilidade de apropriação de superlucros, pois trata-se de terra plaina, com água perene, com bastante luz solar, o que é mais favorável à produtividade, além dessa terra ficar próxima às rodovias de boa circulação de transporte. Portanto, essa localização e as boas condições do solo possibilitam a extração dos três tipos de rendas possíveis de se extrair da renda da terra, que serão explicitadas a seguir.

5- Três tipos de renda: diferencial I e II, absoluta e de monopólio

O superlucro da renda da terra *Diferencial I* se apresenta como o resultado de investimentos de igual valor no solo do mesmo tamanho, mas que produz rendimentos diferenciados, que pode ser oriunda da fertilidade, da localização ou dos impostos diferenciados do solo. De acordo com Marx (2017), a localização da terra possibilita a extração de rendas diferenciais em função da disponibilidade de meios de comunicação e de transporte. Entretanto, a fertilidade natural da terra também fornece melhor produtividade para a plantação.

A renda *Diferencial I* é obtida quando um terreno apresenta maior fertilidade e quando sua localização favorece a diminuição dos gastos com transporte, tanto para levar insumos para a produção quanto para escoá-la. Tais fenômenos são inerentes ao solo, não dependem da interferência do capital e que apresentam, como resultado, os superlucros. Conforme González (2010), cada tipo de solo definirá as rendas a serem extraídas da terra e o superlucro, sendo fruto dos atributos diferenciais de cada solo.

A renda *Diferencial II* é apenas uma forma diferente de expressão da renda *Diferencial I*, já que será originada quando for acrescida de mais investimento de capital aplicado à terra.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Logo, é resultado de maior investimento de capital em terras com os mesmos atributos que gera a renda *Diferencial I*. Onde existe terra, recursos naturais e/ou boa localização, existe a renda diferencial. O proprietário fundiário se apropriará de lucro extra, em forma de renda de *Diferencial I* ou *II*, e toda essa renda é regulada pela mesma lógica da renda extraída do setor agrícola (Marx, 2017).

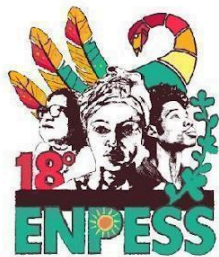
A renda *Absoluta* se refere à capacidade da terra que tem o potencial de ser explorada, à capacidade de absorção de renda da terra mesmo em solos que não constam atributos de fertilidade nem de localidade. Para González (2010), o potencial de geração de renda da terra está presente em todos os tipos de terra, e essa é uma lei absoluta de Marx (2017), que identificou que não existe lucro nulo na utilização do solo, tendo em vista que o proprietário fundiário não fornece à terra sem cobrar sua parte nos lucros.

Em relação à renda de *Monopólio*, para alguns estudiosos, a escassez da oferta de solo está ligada à concentração de terras nas mãos de poucos donos. “A propriedade fundiária se baseia no monopólio de certas pessoas sobre porções definidas do globo terrestre como esferas exclusivas de sua vontade privada, com exclusão de todas as outras” (Marx, 2017, p. 676).

Topalov (1984) alerta que pode ocorrer um processo de abstração maior de um determinado lucro por ramo no momento da perequação, o que dará ao capitalista uma possibilidade maior de acumulação, que pode ser utilizada pelo monopólio ou pelo proprietário fundiário. O superlucro de ramo irá aparecer quando o proprietário fundiário preceder o capitalismo. A terra é um produto da natureza finito, não é como o vento ou o ar, pois ela é única e rara. O que determina sua renda é a relação social que ela se envolve. Uma questão muito relevante é a centralidade que a propriedade privada representa para o capitalismo, afinal, sem ela, não é possível o desenvolvimento desse sistema.

Para González (2010), a renda de *Monopólio* se trata da não reprodutividade da terra, ou seja, da sua escassez. Ela passa a ser uma barreira para a ampliação da produção capitalista, e esse processo gera a capacidade de superlucros dos bens produzidos na terra, ou que dependem de uma parcela do solo para serem produzidos. O preço formado nesse produto que apresenta a raridade por se tratar de um solo escasso produz uma renda denominada de monopólio. De acordo com Marx (2017),

[...] a propriedade fundiária implica o direito dos proprietários a explorar o corpo do planeta, as entranhas da terra, a atmosfera e, com isso, a conservação do desenvolvimento da vida. Não só o crescimento



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

populacional e, com ele, a crescente necessidade de moradias, mas também o desenvolvimento do capital fixo – que se incorpora à terra ou nela cria raízes, nela repousa, como todos os edifícios industriais, as ferrovias, os armazéns, os galpões de fábricas, as docas e etc. -, aumenta necessariamente a renda fundiária. (Marx, 2017, p. 834).

Esse debate de Marx evidencia como a produção da renda com o trabalho social empregado à terra, mesmo que não tem nenhuma fertilidade, adquira uma rentabilidade exorbitante ao ser vendida, arrendada ou alugada. Conforme Marx (2013),

A excelência das condições naturais limita-se a fornecer a possibilidade, jamais a realidade do mais-trabalho, portanto, do mais-valor ou do mais-produto. A diversidade das condições naturais do trabalho faz com que, em países diferentes, a mesma quantidade de trabalho satisfaça a diferentes massas de necessidades; que, por conseguinte, sob condições de resto análogas, o tempo de trabalho necessário seja diferente. (Marx, 2013, p. 583).

Tal observação indica como o indivíduo que se apropriou da terra criará os mecanismos que lhe garantam a extração de superlucro, colocando outros indivíduos para produzir na terra e, dela, tirar rendimentos, além de ressaltar as diferenças de potencialidades de extração de renda em diferentes países. Isso motivará os capitalistas a investirem seu capital em locais que possam adquirir mais rendimentos, o que foi facilitado com o desenvolvimento do transporte.

6- Conclusão

Os elementos teóricos de raiz marxista que foram trazidos nesse artigo demonstraram as razões que levaram os “proprietários de terras” a realizar uma verdadeira guerra com os camponeses do território do pré-assentamento Olga Benário, em Tabocão-TO, que foram expulsos e expropriados das terras em função de uma lógica perversa de acumulação de riqueza por esses que monopolizam todo o solo do qual achavam ser donos. Ficou evidente o que diz a Teoria de Mais-valia, de Marx, com a perversidade da corrida por mais lucros, que causou grandes disputas pela terra, levando ao despejo dos camponeses nessa cidade, evidenciado pelo Jornal Conexão do Tocantins (2017a, 2017b).

O estudo desses elementos contribui para entendermos porque o Brasil, possuidor de uma riqueza natural exorbitante, tem sido tão expropriado, desde a sua colonização, e segue com um grande potencial de utilização de suas riquezas naturais, com a madeira, com o minério, com a produção agrícola e agropecuária, entre outras. Porém, mesmo com um



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

histórico de riquezas incalculáveis, é próprio da lógica perversa do capital a produção das maiores desigualdades nas relações sociais.

A pergunta dessa contradição mais severa que produz e reproduz as mais variadas expressões da questão social tem como explicação direta a forma de desenvolvimento do capitalismo que tem uma economia dependente e se serve aos ditamos do capital de forma desigual e com uma forte característica de superexploração da classe trabalhadora. Vimos também a evasão de mais-valia para outros países que se apropriam dessa potencialidade de produzir riquezas.

Vale destacar que, após muitos anos de lutas da classe trabalhadora, a área em disputa do pré-assentamento Olga Benário, encontra-se em processo de regularização pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária (Incra). Atualmente, esse local se encontra em fase de regularização e brevemente será entregue à classe trabalhadora. Eis a importância da luta dos trabalhadores do campo pela apropriação de terra.

Diante do exposto, fica evidente a necessidade de realizar mais estudos sobre a realidade brasileira no meio rural, que tanto favorece o grande capital de extrair as riquezas que existem, deixando grande parte da população, que é a classe que vive do trabalho, à mercê das mais severas explorações. Isso aumenta ainda mais as contradições sociais, fruto da lógica perversa do capitalismo.

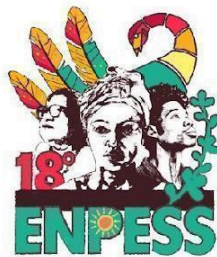
Referências

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf.
Acesso em: 10 jul. 2024.

CARCANHOLO, Reinaldo Antonio. **Capital: essência e aparência**. São Paulo: Expressão Popular, 2013. (Vol. 2).

GONZÁLEZ, Samuel Jaramillo. **Hacia una teoría de la renta del suelo urbano**. 2. ed. Bogotá: Universidad de Los Andes, Facultad de Economía, CEDE, Ediciones Uniandes, 2010. (Colección CEDE 50 años. Investigación empírica).

Jornal Conexão Tocantins. **MST alerta para desejo de mais de 500 famílias do Acampamento Olga Benário**; Movimento teme violência. 2017 a Disponível em:
<https://conexaoto.com.br/2017/09/19/mst-alerta-para-despejo-de-mais-de-500-familias-do-acampamento-olga-benario-movimento-teme-violencia>. Acesso em: 10 jul. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Jornal Conexão Tocantins. **Defensoria acompanha retirada das famílias do Acampamento Ólga Benário em Fortaleza do Tabocão.** 2017 b Disponível em:

<https://conexaoto.com.br/2017/09/20/defensoria-acompanha-retirada-das-familias-do-acampamento-olga-benario-em-fortaleza-do-tabocao>. Acesso em: 10 jul. 2024.

LEFEBVRE, Henri. **Cidade do capital.** Trad. de Maria Helena Rauta Ramos e Marilene Jamur. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Livro III: o processo Global da Produção Capitalista. Trad. e seleção de textos de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017. (Coleção Marx-Engels).

MARX, Karl. **O capital:** crítica da economia política. Trad. de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. (Coleção Marx-Engels - Livro I: O processo de produção do capital).

MARX, Karl. **Teorias da Mais-valia:** História Crítica do Pensamento Econômico. Trad. de Reginaldo Sant'Anna. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980. (Vol. I - Livro IV de *O Capital*).

RUBIN, Isaak Illich. **A Teoria Marxista do Valor.** Trad. de José Bonifácio de S. Amaral Filho. Itapetininga: Brasiliense, 1980.

TOPALOV, C. **Le Profit, La Rente et la Velle: Eléments de théorie.** Trad. de Maria Helena Rauta Ramos. Paris: Econômica, 1984.